



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA



PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa 26 MAI 2020 Protocolo: <u>669/20</u> Processo: <u>669/20</u>		Nº <u>628/20</u>
	PROJETO DE LEI		
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL			
Dispõe sobre a igualdade das premiações, para homens e mulheres, nas competições esportivas realizadas, apoiadas e/ou patrocinadas por órgãos e entidades do Poder Público Estadual. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º A concessão de apoio, patrocínio, ou outra forma de emprego de recursos públicos estaduais, diretamente ou por meio de entidades que se beneficiem destes recursos, para a realização de competições esportivas no Estado de Rondônia, fica condicionada à igualdade na premiação concedida aos atletas do sexo feminino e masculino. Parágrafo único: Fica ressalvada a possibilidade de premiações diferentes para os casos de categorias distintas, dentro de uma mesma competição, mantendo-se a igualdade entre os gêneros que competem na mesma categoria. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 18 de maio de 2020. EYDER BRASIL <i>Deputado Estadual – PSL</i>			



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA



PROTOCOLO			Nº
	PROJETO DE LEI		
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL			
JUSTIFICATIVA O princípio da igualdade está consagrado no art. 5º da Constituição Federal, e a igualdade entre gêneros está expressa no inciso I, deste artigo: “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações nos termos desta Constituição”. Entretanto, não obstante as grandes conquistas da luta das mulheres pela igualdade, o esporte ainda é um ambiente marcado pela desigualdade de gênero, evidenciada na disparidade de premiações oferecidas aos competidores do sexo feminino e masculino. Com a presente proposição buscamos oferecer o tratamento de igualdade de gênero nos eventos esportivos, através da paridade em premiações concedidas por entidades que se beneficiam de quaisquer recursos provenientes do Poder Público estadual, visando corrigir as assimetrias que se consolidam e se naturalizam na sociedade ao longo da história. Assim, também poderemos oferecer aos atletas, gestores esportivos e aos promotores das demais competições, em qualquer parte do país ou do mundo, na construção de uma sociedade mais fraterna e igualitária. Diante da relevância e do alcance da matéria, espero contar com o apoio dos nobres membros desta Assembleia Legislativa, para a aprovação do presente projeto de lei.  EYDER BRASIL <i>Deputado Estadual – PSL</i>			